



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.009/76.

Dispõe sobre a locação de imóvel para instalação do Sub-Posto de Saúde do Bairro do Massaguaçu.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acom o Sr. AMPARSON GODELACHIAN, contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado à Av. MARIA CARLOTA, bairro do Massaguaçu, pelo preço ajustado de Cr\$... 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais, no período de um ano, a partir de 1º de Agosto de 1976.

Parágrafo Único - O imóvel acima referido terá sua locação exclusiva para instalação do SUB-POSTO de SAÚDE do BAIRRO do MASSAGUAÇÚ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por dotações constantes do orçamento vigente, na seguinte codificação:

3140-13.75.4282-01 ENCARGOS DIVERSOS

fiche 249

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de agosto de 1.976.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal